



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO 2**

**Processo Licitatório n° 0184/2019**  
**Pregão Presencial n° 0101/2019**

**OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Município de Xanxerê, em caráter de exclusividade, bem como a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança, de acordo com o edital e seus anexos.**

Em atenção ao pedido de esclarecimento efetuado pela instituição **Banco Santander (Brasil) S.A.**, esclarecemos que:

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

**Resposta:** Sim, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura.

2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

**Resposta:** Não tem previsão de propaganda, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 5).

3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta

**Resposta:** Informações disponíveis na Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 2.5).

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

**Resposta:** Sim.

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo? b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

**Resposta:** Informações disponíveis na Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 1.5).

6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

**Resposta:** Sim.

7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/ trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da ministério público. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

**Resposta:** Sim, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 4.1).

8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

**Resposta:** Sim.

9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

**Resposta:** Sim.

10. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

**Resposta:** Sim.

11. Nota-se que o Edital arrola entidade da Administração Indireta, diante disso perguntase: a) quais entidades da administração indireta fazem parte do processo? Pedimos informar razão social e CNPJ; b) elas autorizaram, por expresse, a realização do certame?; c) a assinatura do contrato será conjunta ou cada ente assinará contrato próprio?; d) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre as contratantes? Qual critério de rateio? A contratada realizará o depósito integral em favor da prefeitura e está se encarregará do rateio e repasse OU a contratada realizará depósitos proporcionais para cada contratante?; e) pedimos informar pirâmide salarial individualizada para cada entidade.

**Resposta:** Não há nenhuma entidade indireta.

12. Sobre o item 8.1.2. "d" do Edital. Pedimos esclarecer quais são as declarações exigidas no item em comento, pois o edital não possui os itens 7.2 e 7.3.

**Resposta:** Lê-se: itens 8.2 e 8.3.

13. Sobre a vigência constante no item 17 do Edital, pergunta-se: a vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato ou a partir do término da vigência do processo, ou seja, 60 meses contados a partir de 31 de janeiro de 2020?

**Resposta:** A partir da publicação, conforme minuta do contrato.

14. Com relação ao item 19.1.11 do Edital, está correto o entendimento que, levando-se em consideração a complexidade da demanda, o prazo para substituição/realização de manutenção dos equipamentos estipulado no item mencionado será negociado entre as partes?

**Resposta:** Sim.

15. Considerando que instituições financeiras não emite nota fiscal, pergunta-se: está correto que a passagem do edital que relaciona tal documento será desconsiderada?

**Resposta:** Sim, deve ser por Livro Eletrônico, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 52).

16. Sobre o float, considerando que o objeto licitado NÃO movimentará a disponibilidade de caixa da prefeitura (entendimento dado pelo STF e pelo fato da verba salarial já contar com empenho e destinação certa em razão da lei de responsabilidade fiscal), pergunta-se:

a) está correto que o montante financeiro será repassado com um dia útil de antecedência? **Resposta:** Sim.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

b) está correto que não será empregado o cheque para atendimento do float pois o prazo de compensação do título pode vir a caracterizar operação de crédito e esta é sujeita as restrições da lei de responsabilidade fiscal c.c. Res. 4589 do CMN? **Resposta:** Não será empregado.

17. Considerando aspectos decorrentes da ampliação da concorrência e apetite de bancos privados nas operações relacionadas a mero repasse de quantias (ex: pagamento de fornecedores, folha salarial e arrecadação de tributos), há que se considerar que a inclusão de obrigações atreladas ao conceito de disponibilidade de caixa (§3º do artigo 164 da Constituição Federal) – contidos na manutenção e centralização da arrecadação/cobrança, podem ocasionar impactos a participação de instituições financeiras privadas. Nesta linha, pergunta-se:

a) está correto que o objeto e obrigações da licitação estão LIMITADAS ao processamento da folha salarial, de fornecedores e arrecadação e repasse de tributos?; **Resposta:** Não de fornecedores.

b) está correto que serão desconsideradas as passagens que relacionam operações atreladas a disponibilidade de caixa (inclusive aquelas com indicativos de exceções genéricas)?; **Resposta:** Sim.

c) caso mantidas as obrigações que vinculam a materialização do conceito de disponibilidade de caixa, qual o impacto/reflexo a participação de bancos privados e atendimento da isonomia e ampliação da concorrência? Existe parecer técnico e jurídico que ampare a inclusão de operações relacionadas ao conceito de disponibilidade de caixa? Se sim, pedimos disponibilizar os pareceres. **Resposta:** Solicita-se maiores informações.

18. Nota-se que o edital relaciona DOIS padrões técnicos/operacionais distintos para a execução do objeto licitado (ora atribuindo o padrão “DAM” - Edital, ora “Ficha de Compensação” – Minuta de Contrato). Considerando preceitos de objetividade, vinculação estrita e, até mesmo, equilíbrio financeiro do contrato, é necessário ESPECIFICAR com exatidão a operação licitada. Pergunta-se: (i) o objeto licitado adotará o padrão de Ficha de Compensação OU o padrão DAM? (ii) considerando que a divergência impacta diretamente no fator preço, e tendo em vista o §4º do artigo 21 da Lei de Licitações os prazos do processo serão reabertos na íntegra e edital republicado?

**Resposta:** Não é DAM, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 30).

19. Sobre o Anexo I, considerando que o objeto licitado não ensejará despesas aos cofres públicos, torna-se por demais de formalista exigência relativa a indicação de dados bancários. Pergunta-se: está correto que tal exigência será desconsiderada?

**Resposta:** Sim.

20. Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos seja o prazo de assinatura de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação.

**Resposta:** Não, 5 (cinco) dias.

21. Pedimos que seja fornecida pirâmide salarial, dividida por faixa de renda, quantidade de servidores e por CNPJ, caso haja mais de uma entidade contratante.

**Resposta:** Informações disponíveis na 1ª Alteração do Edital publicada no site da prefeitura. Não há mais entidades.

#### CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**Resposta:** Livre, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 22).

2. Qual a margem consignável?

**Resposta:** Estabelecemos apenas 30% de margem, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão19).

3. Qual a legislação municipal aplicável?

**Resposta:** Apenas interno.

4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estudos.

**Resposta:** Apenas contrato de licitação, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 26).



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

**Resposta:** Não.

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

**Resposta:** Repassa a margem.

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?

**Resposta:** Não.

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual

**Resposta:** No portal da transparência.

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Resposta:** Não.

10. É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**Resposta:** Sim.

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

**Resposta:** Não.

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise

**Resposta:** Disponível em: [leismunicipais.com.br](http://leismunicipais.com.br).

13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

**Resposta:** Não existe autarquias.

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.

**Resposta:** Elia Gaspareto Tres, email: [rhumanos@xanxere.sc.gov.br](mailto:rhumanos@xanxere.sc.gov.br), Telefone: (49) 3441-8524.

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

**Resposta:** Sim, INFOCONSIG, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 25).

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

**Resposta:** Eletrônico.

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

**Resposta:** INFOCONSIG.

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

**Resposta:** Conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 23).

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

**Resposta:** Não.

20. Repasses estão em dia?

**Resposta:** Sim.

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

**Resposta:** Não consta.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CASH (Cobrança com Registro/Ficha de Compensação)

1. A Prefeitura irá manter conta corrente aberta na Instituição Financeira, vencedora do certame, para fins de recebimento de créditos e débito das tarifas?

**Resposta:** Sim.

2. Qual será a data de vencimento da 1ª parcela e cota única dos carnês de IPTU?

**Resposta:** É definido anualmente, por meio de decreto.

3. Quanto a confecção, impressão e postagem dos carnês ficará a cargo da Instituição Financeira vencedora do certame?

**Resposta:** Não, é a prefeitura quem faz, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 37).

4. Caso a confecção, impressão e postagem dos carnês seja a cargo da Instituição financeira, pergunta-se: Os carnês que não estiverem com o CEPs validados pelos Correios, ou estiverem com as informações em branco/zerados, os mesmos serão direcionados a Prefeitura para fins de entrega aos contribuintes?

**Resposta:** Não, é a prefeitura quem faz, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 37).

5. Caso a confecção, impressão e postagem dos carnês seja a cargo da Instituição financeira, pergunta-se: A postagem dos carnês/boletos serão executados na modalidade via FAC sem Aviso de Recebimento?

**Resposta:** Não, é a prefeitura quem faz, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 37).

6. Caso a confecção, impressão e postagem dos carnês seja a cargo da Instituição financeira, pergunta-se: A confecção, impressão e postagem dos carnês/boletos irá iniciar-se após todos os testes de layouts e homologação final dos arquivos entre “Banco x Prefeitura x Gráfica?”

**Resposta:** Não, é a prefeitura quem faz, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 37).

7. A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: “A prestação de serviço em relação a “implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco?”

**Resposta:** Sim.

8. A transferência dos recursos financeiros (para outras Instituições Financeira Oficiais) e seus respectivos custos, ficará sob responsabilidade da Prefeitura?

**Resposta:** Sim.

9. É de entendimento da Prefeitura, após a homologação a adjudicação do processo licitatório, o Banco vencedor do certame terá até 72 (setenta e duas) horas para entrar em contato com o Setor de Tributação da Prefeitura para obter informações sobre as disposições dos dados e demais informações técnicas que se fizerem necessárias para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente contrato?

**Resposta:** Não tem definição.

10. Está correto que todos os carnês/boletos e demais receitas somente serão impressos/emitidos na forma/modalidade Ficha de Compensação COM REGISTRO, não havendo outra forma/modalidade?

**Resposta:** Sim, todos com registro, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 30).

11. Em concordância com a nova plataforma de cobrança que encontra-se em vigor e finalizada (FEBRABAN – Cobrança Com Registro), os carnês/boletos que não possuem CPF/CNPJ para fins de registro destes títulos no Banco, os mesmos estarão inaptos/inconsistido para o recebimento/pagamento na Instituição Financeira vencedora do certame, assim como, nas demais Instituições Bancárias?

**Resposta:** Sim.

12. É de ciência que a responsabilidade do envio dos arquivos na modalidade Cobrança Com Registro, primeiramente deve ser direcionada ao Banco, para fins de registro dos carnês/boletos, é da Prefeitura?

**Resposta:** Sim.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13. É de ciência que, em caso de confecção, impressão e postagem dos carnês seja a cargo da Instituição financeira a responsabilidade do envio dos arquivos na modalidade Cobrança Com Registro, a uma Gráfica Homologada pelo Banco Santander, após os carnês/boletos serem aceitos/registrados pelo Banco, é da Prefeitura?

**Resposta:** É a prefeitura quem faz, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questões 37, 38 e 39).

14. É de ciência que, em caso de confecção, impressão e postagem dos carnês seja a cargo da Instituição financeira, a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos, na qual os carnês/boletos que foram aceitos/registrados pelo Banco, somente estes serão enviados a Gráfica, para fins de impressão e confecção, é da Prefeitura?

**Resposta:** É a prefeitura quem faz, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questões 37, 38 e 39).

15. É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos, na qual os carnês/boletos que não foram aceitos/registrados pelo Banco, os mesmos não deverão ser enviados a Gráfica, para fins de impressão e confecção, é da Prefeitura? E, que estes carnês/boletos serão regularizados pelo municípios diretamente na Prefeitura, ficando a Instituição Financeira vencedora do certame isenta de qualquer ônus, procedimentos e recebimentos?

**Resposta:** Sim.

16. Está correto o entendimento, que nos casos do boletos gerados pelo próprio site e no âmbito da Prefeitura, estes também serão necessário o registro, sendo de reponsabilidade da Prefeitura tal procedimento?

**Resposta:** Sim.

17. Está correto o entendimento, que devido a Nova Plataforma de Cobrança (FEBRABAN), os boletos que estiverem vencidos poderão ser pagos em qualquer Instituição Financeira pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e será respeitado as devidas instruções de (juros, multas, etc...), de acordo com as informações que ora foram enviadas no momento do registro dos boletos?

**Resposta:** Sim.

18. Em relação aos boletos vencidos, pergunta-se: “Qual será o prazo para a baixa dos títulos vencidos?”

**Resposta:** 30 dias, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 5.16).

#### CASH (Serviço de Arrecadação/DAM)

1. A Prefeitura irá manter ou abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses em relação a prestação dos serviços?

**Resposta:** Não.

2. Caso a Prefeitura não mantenha ou abra conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços, pergunta-se: Qual será o meio eletrônico utilizado para recepção dos arquivos? Irão utilizar serviço de VAN de empresas terceiras ou irão utilizar serviços de VAN da própria Instituição Financeira credenciada? De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?

**Resposta:** Não.

3. Os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão deduzidas no repasse financeiro ou serão efetivadas automaticamente em conta corrente da Instituição Financeira credenciada? Qual o float para cobrança das tarifas?

**Resposta:** Desta conta / Respeitar o Edital.

4. Caso o Prefeitura venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

**Resposta:** Sim, poderá.

5. A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: “A prestação de serviço em relação a “implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco?”

**Resposta:** Sim.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6. Os créditos em relação ao repasse financeiro, assim como, os valores das tarifas a serem deduzidas no repasse pela prestação dos serviços, ambos serão executados automaticamente em conta corrente de cada Instituição Financeira credenciada, em D+1?

**Resposta:** D+1, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 45).

7. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

**Resposta:** Não.

8. O Município confirma que a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, após o vencimento e com os devidos acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratada o cálculo dos mesmos, que serão especificados no Documento de Arrecadação Municipal –DAM, informados pela Prefeitura?

**Resposta:** Sim.

9. O Município irá autorizar a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devida, cujo vencimento recaírem em dias que não houver expediente bancário, no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos munícipes?

**Resposta:** Sim, conforme Nota de Esclarecimento publicada no site da prefeitura (questão 51).

10. A opção de recebimento dos tributos e demais guias, através de cheques para clientes e não clientes, será opcional a cada Instituições Financeira?

**Resposta:** Sim.

11. Podemos entender que é facultativo às Instituições Financeiras credenciadas, o não recebimento/habilitação das guias de arrecadação no canal alternativo Guichês de Caixa?

**Resposta:** Sim.

12. A Prefeitura está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Auto Atendimento, a CONTRATANTE fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?

**Resposta:** Não.

13. A Prefeitura está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

**Resposta:** Não.

14. A Prefeitura está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?

**Resposta:** Não, conforme questão acima.

Xanxerê-SC, 25 de outubro de 2019.

**Avelino Menegolla**  
**Prefeitura Municipal de Xanxerê**